

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, um fundo permanente de MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, licenciado Fernando Vaz de Medeiros, pelo assessor do mesmo Gabinete, licenciado Virgílio Valente, e pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 20 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 37/SAASO/97

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, subdelego na coordenadora do Gabinete Técnico do Ambiente (GTA), licenciada Celina Maria Veiga de Oliveira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e decidir sobre a acumulação de férias, nos termos da legislação em vigor;
- d) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- e) Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- f) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do GTA;
- g) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- h) Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- i) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- j) Autorizar e determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- l) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

m) Autorizar o seguro de pessoal, material, equipamento e viaturas;

n) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território, relativo ao GTA, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta escrita, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo orçamento, até ao montante

de 15 000 patacas;

o) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais, necessários ao funcionamento do GTA, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras de semelhante natureza, independentemente do respectivo valor;

p) Outorgar, em representação do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no GTA;

q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GTA, com exclusão dos excepcionados por lei;

r) Assinar o expediente dirigido a serviços da República, no âmbito das respectivas incumbências;

s) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações ora conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 18 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 38/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00 (cem mil patacas), nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, um fundo permanente de MOP 100 000,00 (cem mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, pelo subdirector, Fong Soi Kun, e pelo chefe de secção, Jerónimo Xequê do Rosário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 21 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 39/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, um fundo permanente de MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director do Gabinete de Comunicação Social, Amável Afonso Barata Camões, pelo chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Mário Augusto do Rosário, e pelo chefe de secção, substituto, Daniel Henrique Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 21 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 40/SAASO/97

Considerando que a ADA — Administração de Aeroportos, Lda., solicitou, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação de um Fundo de Previdência;

Considerando que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no aludido diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96, de 16 de Abril, é autorizada a criação do Fundo de Previdência da ADA — Administração de Aeroportos, Lda.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 14-I/SAASO/97, de 10 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Dr. Liu Guo-Bin — renovada a comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, como assessor, deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Abril de 1997.

Por despacho n.º 22-I/SAASO/97, de 20 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo — renovada, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a comissão de serviço, como coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, pelo prazo por que está autorizada a prestar serviço no Território, a partir de 17 de Fevereiro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despachos de 18 e 21 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, respectivamente:

Hun Sei — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 11 de Maio de 1997, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Engenheiro Shuen Ka Hung — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e artigos 4.º, n.º 2, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como coordenador, a partir de 6 de Abril de 1997, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa e continuando a exercer funções e a auferir remuneração correspondente à de assessor deste Alto-Comissariado.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Chefe de Gabinete, substituto, *António A. P. dos Santos Carvalho*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1997:

Chung Hsi Hua, Chiang Sio Iam, Helena da Conceição Jorge, Ercília Tavares Gonçalves, Lei In Leng, Hong Mio Fa, Heong Mui, Bernardete Cristina Rosário de Carvalho, Rosalina Maria da Conceição, aliás Choi Sok I, Sou Ha Chan, Chan Ka Choi, Cheng Kuai Leng, Chong Wa Weng, José Woo e Lei Veng Fai, candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/96, II Série, de 11 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e mapa 2 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 81/92/M, todos de 21 de Dezembro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 13 de Março de 1997, do director dos Serviços:

Cheong Kong Hao, agente de ensino, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, com justa causa por falta de assiduidade injustificada, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, a partir de 13 de Março de 1997.